O tema do STF de número 296 trata sobre a Caráter taxativo da lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art III da Constituição Federal

O tema do STF de número 296 afirma que É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art III da Constituição Federal admitindose contudo a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva